

Estudo Técnico Preliminar 201/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23349002888202384

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- O Instituto Federal Catarinense *campus* Araquari conta com uma área de duzentos hectares, da qual aproximadamente quarenta são áreas agrícolas ou mecanizadas, cujo cuidado requer a existência de uma frota mecanizada mínima para ser utilizada. Atualmente, esta frota é composta por três tratores (um com aproximadamente 10 anos e dois com mais de 25 anos de uso), que está obsoleta e gera altos custos com reparos e manutenção; além de não atender a totalidade das demandas atuais do *campus* de forma satisfatória.
- O trator a ser adquirido será utilizado em roçadas, manutenções da Escola Fazenda, preparo do solo, plantio, tratos culturais e fitossanitários.
- A presente aquisição proporcionará rapidez e facilidade relacionadas ao uso do trator, de modo a fornecer áreas agrícolas melhor preparadas e manejadas à comunidade acadêmica do *campus* Araquari; o que resultará na melhoria do atendimento das demandas e maior agilidade da execução das atividades agrícolas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Escola Fazenda	Daniel Kramer Schwiderke
Direção Geral do Campus Araquari	Cleder Alexandre Somensi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- **Apresentação de documentos específicos para habilitação técnica:**
 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **Apresentação de documentos e informações complementares:**
 - Quando o prazo de garantia exigido para um respectivo item for superior ao oferecido pela fabricante do produto ofertado, o licitante deverá apresentar Declaração de Prestação de Garantia e Assistência Técnica, **nos moldes do modelo que será apresentado entre os anexos do Edital.**
 - No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e

declarar também ser responsável solidário pelo fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

- Garantia por parte do fornecedor de que o transporte, carga e descarga do trator seja de sua exclusiva responsabilidade, observando os padrões de entrega instituídos por normas e demais legislações que assegurem a integridade e qualidade do equipamento transportado.
 - Todo carregamento deverá ser acompanhado do respectivo romaneio, manual, em língua portuguesa, e nota fiscal.
- O fornecedor deverá viabilizar o manuais de operação do trator com todos os detalhes de funcionamento, ações de manutenções de peças de reposição para a perfeita operacionalização;
- Todo o maquinário a ser entregue deverá ser original de fábrica, pois não se admite, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento no ato da entrega;
- Fornecer trator com ano de fabricação condizente ao da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Entregar o trator com todos os itens para seu funcionamento (pneus, bateria, lâmpadas, etc.)
- Só será admitida a oferta de veículo que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- O fornecedor deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais do equipamento objeto desta licitação;

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal;
- Por tratar-se de equipamento específico com valor médio superior aos dos pregões já realizados, foram realizadas também pesquisas de preços diretamente com fornecedores.
- O valor referencial foi composto pela coleta de três orçamentos, sendo um do Painel de Preços do Governo Federal e dois diretamente com fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Contratação de Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, diesel, com câmbio 12x12, com tomada de força independente de 540/750/1000 RPM e acionamento eletro-hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, com sistema de controle remoto independente de no mínimo 02 válvulas, tanque de combustível mínimo de 100 litros e garantia mínima de 12 meses para realização de roçadas, manutenções da Escola Fazenda, preparo do solo, plantio, tratos culturais e fitossanitários.
- O prazo de garantia é de 12 meses (no mínimo)
- A aquisição ocorrerá através de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR PREÇO.
- A validade da proposta terá 60 (sessenta) dias;
- O fiscal designado para o recebimento do maquinário é Daniel Kramer Schwiderke.

- O prazo para recebimento provisório e definitivo são estes, respectivamente: 15 (quinze) dias; 30 (trinta) dias.
- O agendamento da entrega deverá ser efetuado diretamente com Daniel Kramer Schwiderke, no e-mail: daniel.Schwiderke@ifc.edu.br

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- A estimativa é a aquisição de 02 (dois) equipamentos.
- Estes equipamentos serão usados por aproximadamente 5 horas/dia, podendo variar conforme as atividades previstas, a época do ano, e os indicadores de umidade do solo.
- A área aproximada de uso do trator será 40 hectares inicialmente, porém ocorrerá o aumento gradual desta área, para aproximadamente 50 hectares (em 3 anos).
- O trator será guardado em galpão com paredes teladas e telhado coberto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 293.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Os valores obtidos são oriundos de processo licitatório executado e cotação do Painel de Preços do Governo Federal e também de fornecedores diretos. O valor total estimado da aquisição é de R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Por se tratar de fornecimento de equipamento, não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- Tal demanda se alinha ao Planejamento Anual de Contratações – PAC 2023, através do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Manutenção do atendimento das demandas nas unidades produtivas da Escola Fazenda do Instituto Federal Catarinense *Campus* Araquari, possibilitando a execução das atividades de produção, ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nesse setor, além da execução de demandas futuras.
- Atender as demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* relacionadas às atividades da Escola Fazenda, para oferecer maior segurança aos estudantes, professores e colaboradores do *Campus*.
- Garantir a eficiência dos trabalhos e reduzir os custos com manutenção; de modo a alcançar os princípios da Eficiência e Economicidade, concomitantemente.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- No ato da entrega do equipamento, deverá ser realizada a "entrega técnica"; ou seja, o fornecedor deverá orientar o fiscal receptor do equipamento sobre os comandos respectivos à marca e modelo entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo objeto a ser adquirido, o fornecedor deverá observar o seguinte:

- Só será admitida a oferta de veículo que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n°1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (DECOR, CGU, AGU) 5º Edição:

- Principais Determinações:

13) No que diz respeito aos veículos, entre as diretrizes são encontradas a promoção de iniciativas para o abastecimento de veículos leves e pesados, como ônibus, caminhões e tratores agrícolas, e de embarcações movidos a biometano ou híbridos com biometano, tais como pontos e corredores verdes, assim como a implantação de tecnologias que permitam a utilização de biogás e biometano como fontes de energia e combustível renovável.

- Providência a ser tomada (será inserido no TR):

NA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO: 1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto: "Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável XXXX (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei n° 9.660, de 1998."

• O PRONCOVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) que foi criado em 1986 pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Na fase PROCONVE MAR-1 (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias - Fase 1), de acordo com a Resolução CONAMA 433/2011, é aplicável às máquinas agrícolas e de construção (rodoviária) novas, nacionais e importadas, e estabelece limites de emissões de motores das máquinas citadas. A fase exige máquinas com novas tecnologias e diesel com teor de enxofre reduzido.

- O novo diesel, conforme Resolução ANP Nº 50, de 23/12/2013 (*Regulamenta as especificações do óleo diesel de uso rodoviário, contidas no Regulamento Técnico ANP nº 4/2013, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional*), apresenta curva de destilação melhor definida, maior número de cetano e menor teor de enxofre.

- **Art. 4º** RESOL ANP Nº 50: É obrigatória a comercialização dos óleos diesel A e B com teor de enxofre de até 500 mg/kg em todo território nacional, salvo nos casos previstos nos incisos I e II do Art. 5º.

Parágrafo único. Para os segmentos agrícola, de construção e industrial somente é permitida a comercialização dos óleos diesel B de uso rodoviário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- De acordo com os termos deste estudo técnico, determina-se a viabilidade da aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição e determino que o presente Estudo Técnico Preliminar componha o respectivo Termo de Referência.

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

Diretor Geral

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento

DANIEL KRAEMER SCHWIDERKE

Engenheiro Agrônomo

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento

MOACIR SOARES PEREIRA

Técnico em Agropecuária

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento

VAGNER ANTONIO FERREIRA

Técnico em Agropecuária

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento.

SIRIANE LUNARDI

Assistente em Administração

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento.

KARINE NICKEL BORTOLI

Equipe de apoio

Despacho: Declaro a viabilidade de aquisição do equipamento.

LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO

Equipe de apoio



Emitido em 27/07/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 10211/2023 - CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 12:16)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 09:29)

DANIEL KRAMER SCHWIDERKE

COORDENADOR

CEF/ARA (11.01.02.42)

Matrícula: ###103#0

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 14:40)

KARINE NICKEL BORTOLI

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

Matrícula: ###841#7

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 09:29)

LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO

COORDENADOR

CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

Matrícula: ###214#7

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 16:08)

MOACIR SOARES PEREIRA

DIRETOR

DIP/ARA (11.01.02.29)

Matrícula: ###588#5

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 10:05)

SIRIANE LUNARDI

COORDENADOR

CEO/ARA (11.01.02.02.01.03.02)

Matrícula: ###871#9

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 10:49)

VAGNER ANTONIO FERREIRA

TECNICO EM AGROPECUARIA

SUIN/ARA (11.01.02.02.02.01.14)

Matrícula: ###563#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10211**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **7a4a0e28f1**